



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 101, DE 2 DE MAIO DE 2023

Institui o “Prêmio CNAS” no âmbito das Conferências Nacionais da Assistência Social.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, de acordo com suas competências conferidas pelo artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do “Prêmio CNAS” no âmbito das Conferências Nacionais de Assistência Social, como reconhecimento de experiências exitosas, compreendido como um processo incentivador de ações ou iniciativas para a implementação e fortalecimento do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

Art. 2º O “Prêmio CNAS” tem como objetivo:

- I. contribuir para dar visibilidade às experiências exitosas no SUAS;
- II. disseminar processos organizacionais que contribuam para ampliar e qualificar a participação da população na formulação, gestão, avaliação e controle social da política de assistência social;
- III. reconhecer e divulgar iniciativas e experiências no campo da democracia participativa e representativa; e,
- IV. reconhecer e divulgar iniciativas de gestão e articulação da rede socioassistencial do SUAS.

Art. 3º Os critérios para a premiação serão definidos em edital específico deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CNAS nº 36, de 15 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social